



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000  
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br)  
[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.211, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

***“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Monteiro Lobato-SP e dá outras providências”.***

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 1.141, de 25 de julho de 2022, que estabelece o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.850 de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias

**DECRETA:**

**Art. 1º** Será aplicado o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Monteiro Lobato, integrantes do Quadro de Pessoal, equivalentes a dois salários mínimo para o Ano de 2023, que alcançará o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, suplementas se necessário.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000  
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br)  
[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)

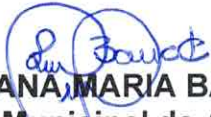


**Art. 3º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Monteiro Lobato, 31 de janeiro de 2023.**

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**LUCIANA MARIA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração